

130

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 17 de abril de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 039/2024: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 10.708/2024

Protocolo 1306196

LEI Nº. 4956/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIMAR TERMO DE FOMENTO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como forma de subvenção social, dentro de rubricas da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania - **SETAC**, para o exercício financeiro de 2024, com a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUARAPARI-ES**, sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Avenida Paraná, s/nº, Bairro Jardim Boa Vista., **CEP** 29.217-030, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ** Nº. 28.565.687/0001-21.

Parágrafo Único - O Termo de Fomento autorizado será para atender no formato de **COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO**, referenciada no **caput** deste artigo, especificamente para auxiliar no custeio com aquisição de materiais de consumo, escolares, escritório e uniforme, para o desenvolvimento dos serviços sócio-assistenciais.

Art. 2º - A transferência do numerário estabelecido pelo **caput** do artigo anterior, será procedida em parcela única.

Parágrafo Único - Do valor repassado deverá a entidade prestar contas de forma consolidada, 30 (trinta) dias, após a vigência do Termo de Fomento, junto a Secretaria Municipal da Fazenda - **SEMFA**, ou órgão responsável, sob pena de não o fazendo, ficar impedida de firmar novos contratos e convênios com o Poder Público Municipal.

Art. 3º - Os recursos para subsidiar a mencionada despesa, encontra-se capitulado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 36

Unidade: 203

Elemento: 3.3.50.43.06



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003900370038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 17 de abril de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Guarapari - ES., 17 de abril de 2024.

Protocolo 1306198

Decreto

DECRETO Nº. 191/2024

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO DECRETO DE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 182/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991; Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8.648/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Rerratificar o art. 1º do Decreto nº 182/2024, de 11 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: Nomear a senhora **SÂMELA MARIA SANTOS DE ANDRADE** aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 666/2023, para ocupar o cargo efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE A**, na função de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO**, 40 (quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 4686/2022.

Leia-se: Nomear a senhora **SÂMELA MAIA SANTOS DE ANDRADE** aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 666/2023, para ocupar o cargo efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE A**, na função de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO**, 40 (quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 4686/2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.04.2024.

Guarapari/ES, 18 de abril de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1306172

Deliberação

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 29302 / 2022
NOME / RAZÃO: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BATISTA

ABERTURA PROCESSO (SEMAP): 07 / 12 / 2022